



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO

## **PIBID-DIVERSIDADE/UFPI**

### **EDITAL N.º 01/2016 PIBID-DIVERSIDADE/UFPI**

#### **SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS - PIBID-DIVERSIDADE/UFPI**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, disponível no site [www.ufpi.br/preg](http://www.ufpi.br/preg), visando à seleção de **32 (trinta e dois) alunos bolsistas** para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para Educação do Campo - PIBID-DIVERSIDADE/UFPI, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECADI do Ministério da Educação – MEC.

#### **1. Das vagas**

Podem candidatar-se alunos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, regularmente matriculados nesta instituição pública de ensino superior, campus Senador Helvídio Nunes de Barros, a partir do segundo período do referido Curso.

#### **2. Das inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 25 e 26 de julho de 2016, entre 8h e 12h e 14h e 18h, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI.

##### **2.1. Documentos necessários**

- a) 01 Foto 3x4 recente
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- e) Cópia do comprovante de endereço (com CEP)
- f) Comprovante da Matrícula
- g) Histórico Escolar de graduação atualizado
- h) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo aluno
- j) Cópia do comprovante de conta corrente obrigatoriamente no Banco do Brasil. O candidato aprovado deverá se certificar de que sua conta corrente esteja ativa, para evitar problemas no pagamento das bolsas.
- i) Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar no PIBID Diversidade.

2.1.1 No Comprovante de Inscrição, constante no Anexo, o candidato deverá preencher somente o seu nome e a data; o mesmo será numerado, assinado e devolvido ao candidato;

2.1.2 A inscrição poderá ser feita por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

### **3. Das condições exigidas para a participação no processo seletivo**

3.1 Para participar da seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) Diversidade o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. estar regularmente matriculado a partir do segundo período do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Senador Helvídio Nunes de Barros, com frequência regular e sem registros de reprovação em disciplinas;
- III. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- IV. Dedicar, no período de vigência da bolsa, o equivalente a **12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID Diversidade**, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, considerando a especificidade do regime de alternância adotado pelo curso como estratégia formativa;
- V. Não possuir outros tipos de bolsas em outros Programas;
- VI. Preferencialmente integrar as comunidades do campo onde exerce ou exercerá a atividade docente;
- VII. Elaborar um Projeto de Trabalho do PIBID Diversidade para executar em sala de aula ou na comunidade escolar, submetendo-o à aprovação do coordenador de área;
- VIII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu Projeto de Trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual organizado pela CAPES.

3.2 Os alunos que participaram do PIBID Diversidade em anos anteriores, poderão se inscrever nesta seleção, independente do bloco em que estejam matriculados.

3.3 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista do Programa, desde que não possua relação de trabalho com a UFPI, e possua disponibilidade de horas requeridas para atuar no Programa.

3.4 Caso o aluno possua vínculo empregatício, deverá apresentar uma **declaração de disponibilidade** para participar do PIBID Diversidade.

### **4. Da seleção**

O processo de seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios gerais:

4.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos professores da UFPI, coordenadores das áreas contempladas pelo PIBID Diversidade.

4.2 A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a) Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).  
§ Único – Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).
- b) Análise da carta de intensão (pontuação máxima: 10,0).

## **5. Da classificação**

Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se o número de vagas.

5.1 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

1. maior idade;
2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
3. percentual de Integralização Curricular (PIC) mais próximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.

## **6. Da desclassificação**

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem a documentação exigida, que não possuem os pré-requisitos listados no item 3 deste Edital.

## **7. A Divulgação do resultado**

O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 03/08/2016, no painel da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI.

O resultado final da seleção será divulgado no dia 09/08/2016, disponível no site [www.ufpi.br/preg](http://www.ufpi.br/preg) e no painel da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI.

## **8. Valor e duração da bolsa**

8.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, pagas pela CAPES.

8.2 A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 12 (doze) meses;

8.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

8.4 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID Diversidade por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

## **9. Dos deveres dos alunos bolsistas do PIBID Diversidade/ UFPI**

1. Executar o plano de atividades aprovado, participando das atividades definidas pelo projeto;

2. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID Diversidade;

3. Participar de atividades acadêmico-científico-culturais promovidas pelo PIBID Diversidade.

4. **Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais**, às atividades do Pibid Diversidade, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

5. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

8. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

9. Elaborar relatório mensal de atividades e portfólio anual das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID Diversidade definidas pela Capes e pela UFPI;
11. Entregar, ao término de cada período letivo, o Histórico Escolar ao Coordenador de área;
12. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.
13. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

9.1 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **10. Da suspensão e do cancelamento das bolsas**

10.1 A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

1. afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
2. para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;
3. para averiguação de descumprimento de normas do PIBID Diversidade.

10.2 O bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, por via eletrônica, pelo coordenador de área, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

10.3 A bolsa do PIBID Diversidade será cancelada pelo Coordenador Institucional, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses, exceto no caso de licença maternidade; descumprimento das normas do PIBID Diversidade;
- b) reprovação em disciplina;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista; trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do bolsista;
- i) conclusão do curso, considerando-se a data da colação de grau como tal.

10.4 Nos casos dos subitens c e d, o bolsista terá direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial pelo Coordenador de Área, antes da deliberação do cancelamento da bolsa.

## 11. Cronograma

Atividade	Período
Inscrição	25 e 26/07/2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/07/2016
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições *	28/07/2016
Homologação das inscrições	01/08/2016
Divulgação do resultado final	03/08/2016
Interposição de recursos contrários ao resultado final	04 e 05/08/2016
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	08/08/2016

\*O recurso interposto deverá ser entregue no local onde o candidato efetuou a inscrição. O resultado do recurso, também, será entregue ao candidato ou ao seu procurador, no mesmo local.

## 12. Disposições finais

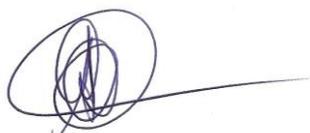
O prazo de validade da seleção será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período;

1. A inscrição do candidato na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital;
2. A Coordenação Institucional do PIBID Diversidade divulgará no sítio eletrônico da UFPI, as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID Diversidade UFPI.

Teresina, 22 de julho de 2016.

*Mirtes Gonçalves Honório*

Profa. Dra. Mirtes Gonçalves Honório  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação, em exercício



Profa. Dra. Ana Carolina Landim Pacheco  
Coordenadora Institucional do Programa PIBID Diversidade/UFPI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA**  
**DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID/ DIVERSIDADE**



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS**  
**PIBID DIVERSIDADE - UFPI**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

**II - DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO DO BRASIL:**

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

**III – DOCUMENTOS (cópias em anexo)**

- FOTO
- HISTÓRICO ESCOLAR
- CPF
- RG
- VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (SOMENTE NO CASO DE POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

#### IV – DISPONIBILIDADE

1. A dedicação, no período de vigência da bolsa, **no âmbito da UFPI**, será exclusivamente às atividades do PIBID Diversidade, sem prejuízos de suas atividades discentes regulares.

Sim ( ) Não ( )

2. Disponibilidade para integrar o Pibid Diversidade, caso possua vínculo empregatício.

Sim ( ) Não ( )

3. Apto a iniciar as atividades do Pibid Diversidade tão logo seja selecionado.

Sim ( ) Não ( )

Picos-PI, \_\_\_/\_\_\_/2016.

#### ASSINATURA DO CANDIDATO BOLSISTA

---

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_